

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000001757-9

SAS – CL

EDITAL nº: 099/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **SERVIÇO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPI**

CAPACIDADE: 30 VAGAS

Em atenção ao chamamento público, edital nº 099/SMADS/2019 houve a apresentação de 01 Proposta para o INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPI, sendo a OSC a ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE - CNPJ nº. 61.705.877/0001-72 Após a sessão pública realizada no dia 23/05/2019 a comissão de seleção realizou a análise técnica para a proposta e apresenta parecer final conclusivo, a saber:

Em relação ao Grau de Adequação da proposta, a Comissão de Seleção considera Satisfatória a proposta apresentada pela OSC ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE, sendo que se encontra em consonância aos termos e valores de referência constantes do edital, bem como o Plano de Trabalho encontra-se em conformidade com legislação em vigor, às normas da SMADS pertinentes à tipificação, e os custos totais dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, não compromete as metas, resultados e custo total do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A OSC descreve o objeto da parceria, as metas e parâmetros a serem avaliados, bem como a forma de seu cumprimento.

Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração.

Aponta a metodologia a ser desenvolvida no trabalho social com os usuários e famílias e forma de monitoramento e avaliação dos resultados, os meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos.

O trabalho com crianças, adolescentes, famílias e território, apresentado pela organização considera os princípios norteadores preconizados nas legislações específicas à tipologia do serviço, apresentando técnicas e metodologias de trabalho viáveis de serem executadas, com vistas à garantia das seguranças preconizadas pelo Sistema Único de Assistência Social.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE e observando o grau de adequação da mesma, é considerado:
GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.


São Paulo, 04 de junho 2019.



Genice Leite dos Santos
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Maria Luisa Oliveira de Souza
Titular da Comissão de Seleção



Vanessa Lopes de Almeida
Titular da Comissão de Seleção